



Rubrica
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS**

**PROJETO DE LEI Nº 16/2005
(REDAÇÃO FINAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUBSIDIAR A CTG SINUELO DA
SERRA DE SERAFINA CORRÊA.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito Municipal, fica autorizado a subsidiar o CTG Sinuelo da Serra, CNPJ nº 92.895.747/0001-73, com sede na Linha Bento Gonçalves, em Serafina Corrêa, com a importância de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear serviços de sonorização, premiação e troféus da promoção Festa Campeira, a realizar-se no Camping Municipal do Carreiro, nos dias 12 e 13 de março de 2005.

Parágrafo único. O presente subsídio fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2005.

Art. 2º A entidade tradicionalista beneficiada deve, obrigatoriamente, prestar contas da aplicação dos recursos repassados, até maio de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.1005.2103 - Promoções Sócio Culturais e Esportivas

3.3.50.41.99.00.00 - Outras Instituições Privadas.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de Março de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal